

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1795 de 30/08/07

DECRETO Nº. 12.661/07
DE 01 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 492.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Atividades de Planejamento Territorial e Urbanismo	
30.10-449051	Obras e Instalações	492.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006.

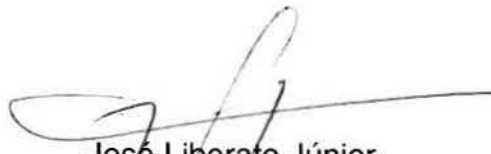
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de agosto de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

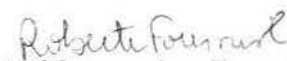

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos